



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"
GABINETE DO VEREADOR LUCAS CASAGRANDE

INDICAÇÃO Nº ____/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

LUCAS STEIN CASAGRANDE, Vereador, no uso de suas atribuições regimentais, solicita a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 140 e 145 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito a **INDICAÇÃO** da seguinte matéria:

Manutenção e limpeza de grelha pluvial, na **Rua**
Diadema, Nº 100, Bairro Marcílio de Noronha–
Viana –ES CEP: 29135-384.

JUSTIFICATIVA

Tal indicação visa à manutenção e a limpeza no bueiro a fim de melhorar a eficiência do sistema de drenagem de águas pluviais e evitar alagamentos. Note-se, ademais, que tal serviço é de fundamental importância para garantir o perfeito escoamento das águas da chuva, evitando inundações, propagação de mau cheiro, criação de insetos e animais que prejudicam a saúde pública.

Como mostra na (foto anexa) na Rua Diadema, Nº 100, Bairro Marcílio de Noronha– Viana –ES CEP: 29135-384, a grelha necessita de reparos e desentupimento. Portanto, visando à melhoria e atendendo a justa reivindicação dos moradores, esperamos contar com toda atenção da municipalidade solicitação em questão.





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"
GABINETE DO VEREADOR LUCAS CASAGRANDE



Agradeço desde já a atenção dispensada a esta solicitação.

Viana, 20 de fevereiro de 2026.

LUCAS CASAGRANDE
Vereador – PL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310030003500300038003A005000

Assinado eletronicamente por **Lucas Stein Casagrande** em 20/02/2026 15:44

Checksum: **97483E4454842364C469038895F17C3BA025BB3819F4CABCA42C41753C671B3F**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310030003500300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.